

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 104

de 3 de dezembro de 1990

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.861.675,50 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), ao orçamento vigente e cria novo Programa de Trabalho.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 3º da Lei nº 88 de 22 de novembro de 1990, c/c o art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 4.861.675,50 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), na dotação orçamentária 4210, Programa de Trabalho 2002.03070431.19, para aquisição do imóvel situado à Rua Antonio Coelho Guerra, 55, neste Município.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao presente Crédito Especial correrão por conta do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrado:

Excesso de Arrecadação





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

| | |
|--|---------------------------------|
| Receita arrecadada de janeiro a novembro | Cr\$ 149.892.072,32 |
| Arrecadação provável de dezembro | Cr\$ <u>17.000.000,00</u> |
| Total da Receita | Cr\$ 166.892.072,32 |
| (-) Previsão orçamentária | Cr\$ 6.000.000,00 |
| (-) Créditos já abertos por excesso de arrecadação | Cr\$ <u>153.049.128,52</u> |
| Excesso provável | Cr\$ 7.842.943,80 |
| Este Crédito Especial | Cr\$ <u>4.861.675,50</u> |
| Saldo disponível | Cr\$ 2.981.268,30 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 3 de dezembro de 1990.

Bianor Martins Esteves
 BIANOR MARTINS ESTEVES
 Prefeito

Osmany Rodrigues de Lima
 OSMANY RODRIGUES DE LIMA
 Chefe do Gabinete

Mauro Cezar Esteves da Cunha
 MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
 Procurador Jurídico

Marcílio Andriolo Machado
 MARCÍLIO ANDRIOLO MACHADO
 Secretário de Fazenda

Benício Scall da Silva
 BENÍCIO SCALL DA SILVA
 Secretário de Administração

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO em 15 / 12 / 90 in 11